



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.111 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
CANTEIRO\ ESTACIONAMENTO\ PRAÇA
LOCALIZADA NA RUA ANA CAROLINA DE
ABREU CARDOSO, NO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA
PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a
seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica denominada **MARIA LACERDA DE CAVALCANTE SANTOS**, (Maria Cabrinha) o canteiro\estacionamento\praça construída na Rua **Ana Carolina de Abreu Cardoso**, no Bairro Dr. Epitácio Leite Rolim, Loteamento Vale das Palmeiras, próximo a concessionária TOYOTA, pelo Poder Executivo Municipal, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito, utilizando verbas do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 15
de agosto de 2024.**


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional